

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de São Pedro do Sul - RS

Email: <a href="mailto:camara@camarasps.rs.gov.br">camara@camarasps.rs.gov.br</a>
<a href="mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br">juridico@camarasps.rs.gov.br</a>



São Pedro do Sul, 06 de março de 2023.

## Senhor Presidente:

O Vereador signatário membro dessa casa legislativa, apresenta, com guarida no Regimento Interno desta Casa, à apreciação do Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 027/2023,** alterando a redação do artigo 1°, *caput*, nos termos que seguem:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) motorista, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de <u>06 (seis) meses</u>, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

As demais disposições do Projeto de Lei seguem inalteradas,

Maikel Ribas Marconato _	
(Vereador do PSB)	

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento a referida emenda modificativa, que vem a alterar o Art. 1º do Projeto de Lei nº 027 de 01 de março de 2023, a fim de que a contratação de 1 (um) motorista, emergencial, em caráter temporário, seja pelo período de 06 (seis) meses. A emenda se justifica em razão de não haver necessidade da contratação pelo período de 12 (doze) meses, visto que está previsto no edital do concurso a referida vaga.

<b>Maikel Ribas Marconato</b>	